



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 152/2023**

Processo Licitatório nº.: **106/2023**

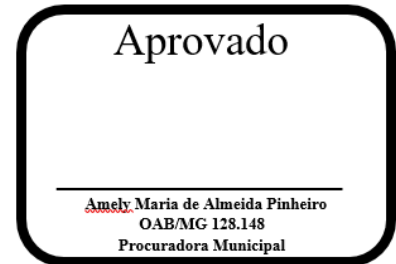
Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: **057/2023**

**Fiscal do Contrato:** Verônica Resende Ferreira e Silva

**Gestor do Contrato:** Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa especializada em coleta, transporte e tratamento de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infecante).

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **03.392.348/0008-36**, situada na Estrada Patos de Minas – Boassara, Km 1,8, Zona Rural, **PATOS DE MINAS/MG**, CEP 38700-970, telefone (34)33619696, e-mail [administrativo@servioeste.com.br](mailto:administrativo@servioeste.com.br), neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Cristian Paulo Kehl Balbinot, inscrito no CPF nº. 010.580.759-18, e RG nº. 4077236 SSP/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2023**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 106/2023 – Pregão Eletrônico nº.: 057/2023, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

**1.1.** O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Terceira – “**DA VIGÊNCIA**” e da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação da Secretária Municipal de Saúde Sra. Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro e da Fiscal do contrato Sra. Verônica Resende Ferreira e Silva.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

**3.1.** Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 20/11/2024, **findando em 20 de novembro de 2025**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO**

**4.1.** Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40  
Tel.: (34) 3811-1560 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [contratos@po.mg.gov.br](mailto:contratos@po.mg.gov.br)

efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

**O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA</b>					
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA DE LIXO INFECTANTE DOS GRUPOS A (RESÍDUOS COM A POSSÍVEL PRESENÇA DE AGENTES BIOLÓGICOS QUE, POR SUAS CARACTERÍSTICAS, PODEM APRESENTAR RISCO DE INFECÇÃO.), B (RESÍDUOS CONTENDO PRODUTOS QUÍMICOS QUE APRESENTAM PERICULOSIDADE À SAÚDE PÚBLICA OU AO MEIO AMBIENTE, DEPENDENDO DE SUAS CARACTERÍSTICAS DE INFLAMABILIDADE, CORROSIVIDADE, REATIVIDADE, TOXICIDADE, CARCINOGENICIDADE, TERATOGENICIDADE, MUTAGENICIDADE E QUANTIDADE) E E (MATERIAIS PERFUROCORCORTANTES OU ESCARIFICANTES, TAIS COMO: LÂMINAS DE BARBEAR, AGULHAS, ESCALPES, AMPOLAS DE VIDRO, BROCAS, LIMAS ENDODÔNTICAS, PONTAS DIAMANTADAS, LÂMINAS DE BISTURI, LANCETAS; TUBOS CAPILARES; PONTEIRAS DE MICROPIPETAS; LÂMINAS E LAMÍNULAS; ESPÁTULAS; E TODOS OS UTENSÍLIOS DE VIDRO QUEBRADOS NO LABORATÓRIO (PIPETAS, TUBOS DE COLETA SANGUÍNEA E PLACAS DE PETRI) E OUTROS SIMILARES).	7.200	KG	R\$3,85	R\$27.720,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$27.720,00</b>

CRISTIAN PAULO  
KEHL  
BALBINOT:01058  
075918Assinado de forma digital  
por CRISTIAN PAULO  
KEHL  
BALBINOT:01058075918  
Dados: 2024.10.31  
15:31:38 -03'00'



## **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONSIDERAÇÕES**

**5.1.** Considerando a intenção de reajuste manifestada por parte da contratada em tempo hábil a presente prorrogação; a, até então, não divulgação do índice de reajuste para o período do contrato. Os valores estabelecidos na Cláusula Quarta “**DA RENOVAÇÃO**” continuam em análise e estão sujeitos a atualizações por meio de apostila com base no art. 65 §8º da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

**7.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 30 de outubro de 2024.

### **MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito Municipal

CRISTIAN PAULO KEHL Assinado de forma digital por

BALBINOT:0105807591 CRISTIAN PAULO KEHL

BALBINOT:01058075918

8 Dados: 2024.10.31 15:31:59 -03'00'

**SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS**

**LTDA**

Cristian Paulo Kehl Balbinot

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro

TESTEMUNHAS: I - \_\_\_\_\_

Verônica Resende Ferreira e Silva - CPF: 034.489.426-69

II - \_\_\_\_\_

Maryana Xavier Pereira - CPF: 149.038.206-29